

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.017/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 2/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.814001/2024-61

Expediente: 1143173/24-4

Ementa: Trata-se de avaliação de recursos administrativos em 2ª instância interpostos em face dos pedidos de informação NUP nº: 25072.043469/2024-04; 25072.043468/2024-51; 25072.043513/2024-78 e 25072.043517/2024-56, da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.075/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3135687), que CONHECEU e NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do Voto nº 189/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3129269).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/09/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3155370** e o código CRC **C9A07AB9**.

Referência: Processo nº
25351.814001/2024-61

SEI nº 3155370